ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BIGUAÇU

Municípios que compõem a comarca: Antônio Carlos, Biguaçu e Gov. Celso Ramos
OFICIAL TITULAR: MAURÍCIO PASSAIA
CPF: 002.560.610-76

CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, verificando os livros de Transcrições das Transmissões deste Ofício, até a presente data, no de nº 3-K, à fl. 85, consta a transcrição nº **13.852**, datada de 05 de maio de 1975, cujo registro anterior é o 4.995, do imóvel que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, representada pelo Sr. Nagib Oliveira Campos, Prefeito Municipal, adquiriu por compra feita a Antônio João da Costa, carpinteiro, e sua mulher Odete Etelvina Costa, do lar, brasileiros, domiciliados em Fazenda da Armação, município de Governador Celso Ramos, nesta Comarca, pelo preço de Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros), constituído de:

Um terreno situado em Fazenda da Armação, município de Governador Celso Ramos, nesta Comarca, com a área de dez mil metros quadrados (10.000,00m²), sendo que na frente com a estrada mede vinte e cinco metros (25,00m), fundos cento e cinco metros (105,00m) e faz estrema com um campo de futebol, ao Oeste com cento e vinte e sete metros de comprimento, estremando com João Gomes e João Porto, e pelo Leste, vinte e um metros (21,00m) estrema com Nilton Manoel Porto e abre numa diagonal de cento e quatro metros (104,00m), estremando com os transmitentes (Antônio João da Costa e sua mulher Odete Etelvina Costa), e continua em linha reta cinquenta e cinco metros, estremando com João Oker.

Forma do Título: Escritura lavrada pelo Tabelião de Governador Celso Ramos, João Chiuzon Garcia, às fls. 36 e v., do Livro nº 01-Imp, em 04 de abril de 1974.

Observação: **caso tenha sido transferida alguma área do imóvel e não tenha havido a especialização objetiva da área remanescente, necessária a readequação da descrição do imóvel através do procedimento de retificação** (arts. 176, § 1°, e 212 e 213 da Lei 6.015/73) para a abertura de matrícula e para o registro de atos de parcelamento do solo, unificações, incorporação imobiliária, instituição de condomínio edilício ou transferência voluntária desta propriedade.

O referido é verdade e dou fé.
Biguaçu-SC, 02 de dezembro de 2019.

LINAMARA SILVEIRA
Escrevente

Emolumentos:
01 Certidão Atualizada (1ª folha) - ISENTO..... R$ 0,00
Selos: R$ 0,00
ISS: R$ 0,00
Total: R$ 0,00

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
FFS47957-OB9N
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

****Validade: 30 dias****